



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da locação, bem como a razão da escolha do imóvel, objeto da locação, conforme documentos anexos;

Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada;

Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e

Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 0041/2019 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a locação do imóvel sito à Avenida Prefeito Milton Rodrigues, nº 161, Loja 42, Manilha - Itaboraí - RJ, para a implantação de uma unidade de atendimento ao público voltada à arrecadação de tributos municipais, em favor de ODILAR MANOEL GOMES, inscrito no CPF nº 014.442.717-68.

O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

O presente ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 08 de janeiro de 2019.

  
Marcelo Pacheco da Silva

Subsecretário de Fiscalização / SEMFA

Matrícula 15.468

## RATIFICO

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** o **ATO de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a locação do imóvel sito à Avenida Prefeito Milton Rodrigues, nº 161, Loja 42, Manilha - Itaboraí - RJ, para a implantação de uma unidade de atendimento ao público voltada à arrecadação de tributos municipais, em favor de ODILAR MANOEL GOMES, inscrito no CPF nº 014.442.717-68.


Processo administrativo nº. 0041/2019.

O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamentação legal: **artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 08 de janeiro de 2019.

  
Edson Neira Brandão

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula 18.353

PUBLICADO

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

no, DOEJTA, edição nº 05

                      
35935